



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.851/06

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER À URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SUAMIRIM, À SUBVENÇÃO DA PRÁTICA DO JUDÔ E VERBAS INDENIZATÓRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguaçu -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Crédito Especial

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03100012.001	MANUTENÇÃO DE AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.94.01	Verbas indenizatórias	R\$ 30.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	DEPTO. DE OBRAS, SERV. E MEIO AMBIENTE	
15.451.00552.051	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SUAMIRIM	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 210.000,00
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.24300272.082	SUBVENÇÃO A ACADEMIA YOSHIDA DE JUDÔ	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 11.610,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei ocorrerão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03100012.001	MANUTENÇÃO DE AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
30.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

02.	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.12200022.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	
20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	
02.02.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.12200022.068	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00	
02.04.00	DEPTO. DE OBRAS, SERV. E MEIO AMBIENTE		
115.451.00111.018	PAV. RUAS DO Bº JAIRÊ, MOMUNA E SUBAÚNA		
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 11.610,00	
15.452001412017	PROJ. CONCL. OBRAS BARRAGEM VALO GRANDE		
44.90.51	Obras e Instalações.	R\$ 40.000,00	

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal